



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-001640/026/12

**Município:** União Paulista.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2012.

**Prefeito:** Sra. Marli Padovezi Teixeira.

**Acompanha:** TC-001640/126/12.

**Procuradora de Contas:** Dra. Renata Constante Cestari.

**EMENTA:** *Município: União Paulista. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino 30,56%. FUNDEB: 100%. Magistério: 60,03%. Saúde: 24,61%. Pessoal: 46,27%. Elevado déficit na Execução Orçamentária de 9,64%. Pagamento do saldo de precatórios e a abertura de créditos adicionais acima do autorizado na Lei Orçamentária Anual. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001640/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 04 de fevereiro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de União Paulista, exercício de 2012, com recomendações, à margem do parecer e por ofício.

Consignou, outrossim, para melhor análise deste Tribunal, serão apartadas para objeto de autos próprios individualizados as matéria elencadas pelo Ministério Público de Contas, acrescida da matéria "subsídios dos agentes políticos".

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**